

PREFEITURA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 570-AK fl. 14
Segue: 15
Rubrica:

LEI Nº 1.808, de
18 de DEZEMBRO de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, no Orçamento vigente.

GUARATINGUETÁ - SP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 143.700.000, (CENTO E QUARENTA E TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 - 03.07.0212.02 - Manutenção das atividades da Unidade

3 1 2 0 - Material de Consumo 1.000.000

3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos 7.000.000

04.00 - PROCURADORIA JURÍDICA

04.01 - Procuradoria e Serviço da Dívida Ativa

04.01 - 03.07.0212.05 - Manutenção das atividades da Unidade

3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais 2.000.000

06.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - Diretoria

06.01 - 03.07.0212.11 - Manutenção das atividades da Unidade

3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos 15.000.000

07.00 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.01 - Diretoria

07.01 - 03.07.0212.15 - Manutenção das atividades da Unidade



LEI Nº 1.808, de
18 de DEZEMBRO de 1984

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| Câmara Municipal de Guaratinguetá | |
| Proc. | 570-AK Fl 15 |
| Segue: | 16 |
| Rubrica: | |

- fls.2 -

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 1º - ...

Sistema Municipal de Defesa Civil

| | | | |
|-------|------------------|----------------------------------------------------------|------------|
| 07.01 | - 06.30.1782.16- | Manutenção das ati- vidades da Unidade | 14.000.000 |
| 07.02 | - | Divisão de Obras e Serviços Urbanos | |
| 07.02 | - 10.58.3232.18- | Manutenção das ati- vidades da Unidade | |
| | 3 1 2 0 - | Material de Consumo | 25.000.000 |
| | | Limpeza Pública | |
| 07.02 | - 10.60.3252.19- | Manutenção das ati- vidades da Unidade | 3.000.000 |
| 07.03 | - | Setor de Iluminação Pública | |
| 07.03 | - 10.60.3272.24- | Manutenção das ati- vidades da Unidade | |
| | 3 1 3 0 - | Serviços de Terceiros e Encargos | |
| | 3 1 3 2 - | Outros Serviços e Encargos | 12.000.000 |
| 07.06 | - | Seção de Estradas de Rodagem | |
| 07.06 | - 16.88.5342.27- | Manutenção das ati- vidades da Unidade | |
| | 3 1 2 0 - | Material de Consumo | 20.000.000 |
| | 3 1 3 0 - | Serviços de Terceiros e Encargos | |
| | 3 1 3 2 - | Outros Serviços e Encargos | 5.000.000 |
| 08.00 | - | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 08.01 | - | Diretoria | |
| 08.01 | - 03.07.0212.28- | Manutenção das ati- vidades da Unidade | |
| | 3 1 2 0 - | Material de Consumo | 700.000 |
| 08.03 | - | Serviço de Ensino de Primeiro Grau Escolas Municipais | |
| 08.03 | - 08.42.1882.31- | Manutenção das ati- vidades da Unidade | |
| | 3 1 3 0 - | Serviço de Terceiros e Encargos | |

uf

PREFEITURA MUNICIPAL



| | |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| Câmara Municipal de Guaratinguetá | |
| Proc. | 570-AR FL 2-b |
| Segue: | - |
| Rubrica: | <i>[Handwritten signature]</i> |

LEI Nº 1.808, de
18 de DEZEMBRO de 1984

- fls.3 -

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 1º - ...

11.00 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.01 - Diretoria

Serviço Médico e Serviço Dentário

11.01 - 13.75.4232.42 - Manutenção das ati-
vidades da Unidade

3 1 2 0 - Material de Consumo 6.000.000

3 1 3 0 - Serviços de Terceiros
e Encargos

3 1 3 2 - Outros Serviços e
Encargos 20.000.000

TOTAL 143.700.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de investimentos financeiros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de Dezembro de 1984.-

[Handwritten signature]
= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =

PREFEITO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XVI.

[Handwritten signature]
= IGNEZ MARIA LEITE FARIA =
SECRETARIA DE EXPEDIENTE